ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4972

de 04 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 8.707,14 (oito mil, setecentos e sete reais e quatorze centavos),** destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSO: 2605 Assistencia Financeira da União destinada a complem.pgto dos pisos salariais enfermagem-4511
09011030203002.300000-COMPLEMENTAÇÃO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM
09011030203002.300000-3.1.90.11.00.00.00-(8249)-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 8.707,14
TOTAL.....R$ 8.707,14

TOTAL GERAL.....R$ 8.707,14

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:
RECURSO: 2605 Assistencia Financeira da União destinada a complem.pgto dos pisos salariais -4511.....R$ 8.707,14
TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024: .....R$ 8.707,14

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **04/02/2025** A **18/02/2025**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS